



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	589/126/08
Poder	LEGISLATIVO
Município	Embaúba
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
Período	12/2008
Conselheiro Relator	Dr. Claudio Ferraz de Alvarenga
Unidade Fiscalizadora	UR-08 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/07 e na Ordem de Serviço SDG 02/08, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não havia documentos devidos para a entidade no período em análise

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2007	R\$ 168.223,47	R\$ 5.635.625,80	2,9900%	6,0000%
4/2008	R\$ 182.161,06	R\$ 6.058.773,42	3,0066%	6,0000%
8/2008	R\$ 188.534,15	R\$ 6.547.391,07	2,8795%	6,0000%
12/2008	R\$ 190.110,18	R\$ 7.128.490,58	2,6669%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2008	R\$ 185.653,84	R\$ 6.177.355,45	3,0054%	3,0054%
7/2008	R\$ 188.391,53	R\$ 6.286.846,69	2,9966%	3,0054%
8/2008	R\$ 188.534,15	R\$ 6.547.391,07	2,8795%	3,0054%
9/2008	R\$ 188.590,93	R\$ 6.613.303,85	2,8517%	3,0054%
10/2008	R\$ 174.135,52	R\$ 6.122.971,33	2,8440%	3,0054%
11/2008	R\$ 189.458,84	R\$ 6.796.524,18	2,7876%	3,0054%
12/2008	R\$ 190.110,18	R\$ 7.128.490,58	2,6669%	3,0054%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2008, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,6669%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2008, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, não se verificou acréscimo percentual em relação ao apurado no mês de 6/2008, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

O Município não entregou o Balancete Conjunto/Consolidado referente ao período em análise.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Data da Geração: 13/06/2009
Hora da Geração: 18:35:15